CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/04/2017

Rê Légis
FUNCIONÁRIO

DATA 26/05/72

PROJETO DE LEI Nº 59/72

ASSUNTO

Reajusta os vencimentos dos cargos da administração direta ao Executivo Municipal e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 18

LEI Nº 4030 DE 12/06/72

DIOM Nº 4933 DE 13/06/72

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº DE DE DE 1972.

Reajusta os vencimentos dos cargos da Administração Direta do Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam majorados em 20% (vinte por cento) os valores dos vencimentos discriminados nos Anexos I, II e VI da Lei nº '' 3.796 de 28 de novembro de 1970, assim como os atuais proventos dos servidores aposentados ou em disponibilidade, e as atuais pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Parágrafo único - Nos valores resultantes da aplicação do ' disposto neste artigo, as frações de cruzeiro serão arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos da Tabela de Vencimentos Especiais serão os indicados no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Os valores dos vencimentos e das gratificações de representação dos Cargos de provimento em comissão serão, na Administração Direta do Município, os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Os valores das funções gratificadas passarão a ser na Administração Direta do Município, os constantes do Anexo III desta Lei, ficando as funções, símbolo FG-1, subdivididas em FG-1A e ' FG-1B, caracterizadas as primeiras pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e, as segundas, pelo regime de 30 (trinta) horas semanais. Passarão para o símbolo FG-1A as funções gratificadas relacionadas no Anexo IV desta Lei, passando as demais funções, símbolo ' FG-1, para símbolo FG-1B.

Parágrafo Único - Aos ocupantes das funções gratificadas '' FG-1A e FG-1B é vedada a percepção de gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 5º - O valor do salário-família fica elevado para Cr$... 15,00 (quinze cruzeiros) por dependente.

Art. 6º - As vantagens de que trata esta Lei vigorarão a partir de 1º de julho de 1972 e a despesa correspondente será atendida com recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no art. 5º, inciso II, alínea b, da Lei nº 3.962 de 30 de novembro de 1971.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE DE 1972.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

VENCIMENTOS ESPECIAIS

Cr$ 1,00

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTOS
Procurador Fiscal	JF	1.988
Procurador Geral do Município	QSJ	1.988
Procurador Patrimonial	J	1.988
Procurador Judicial	J	1.988
Escrivão	J	1.479
Escrevente	EJ	1.050
Oficial de Justiça	OJ	1.050
Técnico de Administração	A	810
Médico	S	810
Dentista	S	810
Enfermeira T.A.N.	S	810
Assistente Social	S	810
Arquiteto	EN	810
Engenheiro	EN	810
Engenheiro Agrônomo	EN	810
Assistente Jurídico	AJ-1	1.296
Assistente Jurídico	AJ-2	1.050
Assistente Jurídico	AJ-3	810
Auxiliar de Engenheiro	QSEN	749
Auxiliar de Cartório	QSAC-1	720
Auxiliar de Cartório	QSAC -2	600
Auxiliar de Controle da Programação	QSP-18	562
Professor de Higiene Escolar	E	810
Técnico de Educação	E	810
Secretário do Colégio Municipal Filgueiras Lima	QSE	749
Professor do Ensino Secundário	EM	810

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÕES

Cr$ 1,00

SIMBOLOS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
CC-1	3.360	950
CC-2	900	800
CC-3	562	515
CC-4	449	389
CC-5	292	292

ANEXO III

VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cr$ 1,00

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
FG - 1A	800
FG - 1B	490
FG - 2	244
FG - 3	162

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO XI

F U N Ç Õ E S G R A T I F I C A D A S - PG - 1.A

U N I D A D E S	NÚMERO	D E N O M I N A Ç Õ E S
GABINETE DO PREFEITO	(1)	Chefe de Serv. de Controle de Atos Oficiais
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	(4)	Chefe de Serv.de Avaliação de Sistemas Chefe de Serv.de Controle da Programação Chefe de Serv.de Elaboração Orçamentária Chefe de Serv. Geral de Administração
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(7)	Chefe de Arquivo Geral Chefe de Serv. de Cadastro Financeiro Chefe de Serv. de Cadastro Funcional Chefe de Serv. Central de Informações Chefe de Serv. de Movimentação de Pessoal Chefe de Serv. de Patrimônio Chefe de Serv. Geral de Finanças
.SECRETARIA DE FINANÇAS	(10)	Chefe de Servigo de Análise e Secret. da Receita Chefe de Servigo de Arrecadação de Trib. Diversos Chefe de Servigo de Arrecadação Imobiliária Chefe de Servigo de Cadastro e Tributação Chefe de Servigo de Cadastro Imobiliário Chefe de Serv.de Contabilidade Org.-Financeira Chefe de Servigo de Tributação Imobiliária Chefe de Servigo Geral de Administração Chefe de Servigo Geral de Finanças Chefe da Coordenadoria da Procuradoria Fiscal
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	(7)	Chefe de Servigo de Coleta Chefe de Serv.de Concessões e Fiscalização Chefe de Servigo de Oficinas Chefe de Servigo de Tâxi Chefe de Servigo de Varrição Chefe de Servigo de Viaturas Chefe de Servigo de Vigilância
SECRETARIA DE SAÚDE	(3)	Chefe de Serv.de Fiscalização Sanitária Chefe de Serv.Geral de Administração Chefe de Servigo Geral de Finanças
SEC.DE VIAS.E OBRAS PÚBLICAS	(5)	Chefe de Serv.de Alinhamento e Numeração Chefe de Servigo de Estudos e Projetos Chefe de Serv.de Fiscalização de Edificação Chefe de Serv.de Fiscalização de Posturas Chefe de Servigo Geral de Administração
SEC. DE EDUC. E CULTURA	(3)	Chefe de Serv.de Controle de Unidades Escolares Chefe de Servigo Geral de Administração Chefe de Servigo Geral de Finanças

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 18

Fortaleza, 26 de maio de 1 972.

of. Nº 18

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 601
Data 26 de Maio 72

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Excia. e seus ilustres Pares o Projeto de lei em anexo, que dis - põe sôbre o reajustamento dos vencimentos da Administração Dire - ta do Executivo Municipal e dá outras providencias.

O atendimento do justo apêlo do funcionalis- mo municipal, fundamentado na elevação dos índices do custo de vida do País, e estudos realizados por Comissão de Alto Nível que exami- nou os vários aspectos do problema, acrescido do desejo do Chefe do Executivo Municipal de atender ao solicitado pela laboriosa clas - se dos servidores municipais, determinou a elaboração do proje - to de lei em referencia.

A proposição visa fundamentalmente os se - guintes objetivos da política de pessoal preconizada e posta em exe- cução pela atual administração:

1) Proporcionar ao funcionalismo Municipal um aumento de vencimentos, cujo percentual, após estudos da situa - ção financeira do Município, corresponda ao meio têrmo entre as justas reivindicações do pessoal e às nossas reais disponibilidades financeiras.

2) Estender, outrossim, referido reajustamen- to nas mesmas proporções aos funcionários inativos e pensionistas .

Por outro lado, considero esta medida oportu- na e inadiável, uma vez que, reconhecida a necessidade de estímu - lo,valorização e dignificação do funcionalismo Municipal, se terá

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

of. Nº

por certo maior rendimento e consequente aumento de produtividade.

Os reajustes propostos merecem inteira pro cedencia,atendendo que os servidores municipais não lograram qual - quer reajuste ou alteração salarial, há mais de dezoito meses, ficando assim os seus vencimentos desnivelados na conjuntura Nacional.

A medida ora proposta dispensa maio - res considerações por sua fundamentação e por ser da maior justiça.

Estou certo que a proposição merecerá a u nanime acolhida dos dignos integrantes desta Casa que,tambem como o Chefe do Executivo Municipal,hão demonstrado o maior interesse na solu ção de tão magno problema.

Aproveito o ensejo para testemunhar a V.Excia. e demais membros desta Casa, os meus protestos de maior apre- ço e consideração.

Atenciosamente,

Eng. Vicente Fialho Cavalcante

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Abel Alves Pinto,

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 59 DE DE MAIO DE 1972

Reajusta os vencimentos dos cargos da Administração Direta do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados em 20% (vinte por cento) os valores dos vencimentos discriminados nos Anexos I, II e VI da Lei nº 3.796 de 28 de novembro de 1970, assim como os atuais proventos dos servidores aposentados ou em disponibilidade, e as atuais pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - Nos valores resultantes da aplicação do disposto neste artigo, as frações de cruzeiro serão arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos da Tabela de Vencimentos Especiais serão os indicados no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Os valores dos vencimentos e das gratificações de representação dos cargos de provimento em comissão serão, na Administração Direta do Município, os constantes do Anexo II desta Lei, ficando os cargos em comissão símbolo CC - 2 subdivididos em CC - 2A e CC - 2B, os primeiros caracterizados pela obrigação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e, os segundos, pelo regime de 35 (trinta e cinco) horas semanais - passando para o símbolo CC - 2A os cargos de Diretor das Diretorias Gerais e dos Órgãos Centrais das Secretarias do Município e bem assim os cargos de Diretor do Departamento de Imprensa Oficial da Secretaria de Administração; do Departamento de Limpeza Pública, do Departamento de Tráfego e Concessões, do Departamento de Viaturas e Oficinas e do Departamento de Vigilância da Secretaria de Serviços Urbanos; do Departamento de Assistência Médico-Dentária e do Departamento de Higiene da Secretaria de Saúde; do Departamento de Fiscalização da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas; do Departamento do Ensino Primário, e do Departamento do Ensino Médio da Secretaria de Educação e Cultura. Os demais / cargos de Diretor, símbolo CC - 2, passarão para o símbolo CC - 2B.

Art. 4º - Os valores das funções gratificadas passarão a ser, na Administração Direta do Município, os constantes do Anexo III desta Lei, ficando as funções, símbolo FG - 1, subdivididas em FG - 1A e FG - 1B, caracterizadas as primeiras pelo regime

de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e, as segundas, pelo regime de 30 (trinta) horas semanais. Passarão para o símbolo FG - 1A as funções gratificadas relacionadas no Anexo IV desta Lei, passando as demais funções, símbolo FG - 1, para o símbolo FG - 1B.

Parágrafo Único - Aos ocupantes das funções gratificadas FG - 1A e FG-1B é vedada a percepção de gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. 5º - O valor do salário-família fica elevado para Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros) por dependente.

Art. 6º - As vantagens de que trata esta Lei vigorarão a partir de 1º de julho de 1972 e a despesa correspondente será atendida com recursos orçamentários, inclusive/ na forma prevista no art. 5º, inciso II, alínea b, da Lei nº 3.962 de 30 de novembro de 1971.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

VENCIMENTOS ESPECIAIS

Cr$ 1,00

D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO	VENCIMENTOS
Procurador Fiscal	JF	1.988
Procurador Geral do Município	QSJ	1.988
Procurador Patrimonial	J	1.988
Procurador Judicial	J	1.988
Escrivão	J	1.479
Escrevente	EJ	1.050
Oficial de Justiça	OJ	1.050
Técnico de Administração	A	810
Médico	S	810
Dentista	S	810
Enfermeira T.A.N.	S	810
Assistente Social	S	810
Arquiteto	EN	810
Engenheiro	EN	810
Engenheiro Agrônomo	EN	810
Assistente Jurídico	AJ - 1	1.296
Assistente Jurídico	AJ - 2	1.050
Assistente Jurídico	AJ - 3	810
Auxiliar de Engenheiro	QSEN	749
Auxiliar de Cartório	QEAC - 1	720
Auxiliar de Cartório	QEAC - 2	600
Auxiliar de Contrôle da Programação	QSF - 18	562
Professor de Higiene Escolar	E	810
Técnico de Educação	E	810
Secretário do Colegio Múnicipal Filgueiras Lima	QSE	749
Professor do Ensino Secundário	EMM	810

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

ANEXO II

VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÕES

Cr$ 1,00

S Í M B O L O	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
→ CC - 1	3.360	950
CC - 2.A	1.200	800
CC - 2 B	810	780
CC - 3	517	515
CC - 4	449	389
CC - 5	217	292

ANEXO III

VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cr$ 1,00

F U N Ç Ã O	G R A T I F I C A Ç Ã O
FG - 1 A	800
FG - 1 B	400
FG - 2	244
FG - 3	162

ANEXO IV

F U N Ç Õ E S G R A T I F I C A D A S - FG - 1.A

U N I D A D E S	NÚMERO	D E N O M I N A Ç Õ E S
GABINETE DO PREFEITO	(1)	Chefe do Serv. de Contrôle de Atos Oficiais
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	(4)	Chefe do Serv. de Avaliação de Sistemas Chefe do Serv. de Contrôle da Programação Chefe do Serv. de Elaboração Orçamentária Chefe do Serv. Geral de Administração
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(7)	Chefe do Arquivo Geral Chefe do Serv. de Cadastro Financeiro Chefe do Serv. de Cadastro Funcional Chefe do Serv. Central de Informações Chefe do Serv. de Movimentação de Pessoal Chefe do Serv. de Patrimônio Chefe do Serv. Geral de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS	(9) 10	Chefe do Serviço de Análise e Coord.da Receita Chefe do Serviço de Arrecadação de Trib.Diversos Chefe do Serviço de Arrecadação Imobiliária Chefe do Serviço de Cadastro e Tributação Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário Chefe do Serv.de Contabilidade Orç.-Financeira Chefe do Serviço de Tributação Imobiliária Chefe do Serviço Geral de Administração Chefe do Serviço Geral de Finanças " da Coordenadoria da Receita para Fiscal
SECRET.DE SERVIÇOS URBANOS	(7)	Chefe do Serviço de Coleta Chefe do Serv.de Concessões e Fiscalização Chefe do Serviço de Oficinas Chefe do Serviço de Táxi Chefe do Serviço de Varrição Chefe do Serviço de Viaturas Chefe do Serviço de Vigilância
SECRETARIA DE SAÚDE	(3)	Chefe do Serv. de Fiscalização Sanitária Chefe do Serv. Geral de Administração Chefe do Serviço Geral de Finanças
SEC.DE URB.E OBRAS PÚBLICAS	(5)	Chefe do Serv. de Alinhamento e Numeração Chefe do Serviço de Estudos e Projetos Chefe do Serv.de Fiscalização de Edificação Chefe do Serv.de Fiscalização de Posturas Chefe do Serviço Geral de Administração
SEC.DE EDUC. E CULTURA	(3)	Chefe do Serv.de Controle de Unidades Escolares Chefe do Serviço Geral de Administração Chefe do Serviço Geral de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S.P. - Orgão Central de Planejamento Orçamentário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

I - QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR

NÍVEIS	VENCIMENTOS	
	ATUAIS	PROPOSTOS
1	167,00	201,00
2	169,00	203,00
3	171,00	206,00
4	174,00	209,00
5	177,00	214,00
6	182,00	219,00
7	188,00	227,00
8	194,00	233,00
9	201,00	242,00
10	208,00	250,00
11	219,00	263,00
12	232,00	279,00
13	252,00	303,00
14	273,00	328,00
15	308,00	370,00
16	358,00	431,00
17	406,00	488,00
18	468,00	562,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S.P. - Órgão Central de Planejamento Orçamentário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

D I S C R I M I N A Ç Ã O	PADRÃO	VENCIMENTOS	
		A T U A I S	PROPOSTOS
Inspetor de Alunos	QMM.5	177,00	214,00
Inspetor de Alunos	QMM.7	188,00	227,00
Inspetor de Alunos	QMM.8	194,00	233,00
Professor do Ensino Primário	QMM.9	201,00	242,00
Professor do Ensino Primário	QMM.12	232,00	279,00
Professor do Ensino Primário	QMM.13	252,00	303,00
Professor do Ensino Especializado	QMM.12	232,00	279,00
Professor do Ensino Especializado	QMM.13	252,00	303,00
Professor do Ensino Especializado	QMM.14	273,00	328,00
Orientador do Ensino Primário	QMM.14	273,00	328,00
Orientador do Ensino Primário	QMM.15	308,00	370,00
Orientador do Ensino Primário	QMM.16	359,00	431,00
Supervisora da Merenda Escolar	QMM.16	359,00	431,00
Sub-Secretário do Colégio Municipal Filgueiras Lima	QMM.18	468,00	562,00
Professor de Higiene Escolar	QMM	624,00	749,00
Técnico de Educação	QMM	624,00	749,00
Secretário do Colégio Municipal Filgueiras Lima	QMM	624,00	749,00
Professor do Ensino Secundário	QMM	624,00	749,00
Bibliotecária	QMM.15	308,00	370,00
Técnico em Biblioteconomia e Documentação	QMM	624,00	749,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S.P. - Órgão Central de Planejamento Orçamentário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

- (EM VIGOR) -

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	
			ATUAIS	PROPOSTOS
Inspetor de Alunos	E - 4	35	174,00	209,00
Inspetor de Alunos	QSE-7	10	188,00	227,00
Regente do Ensino Primário	EPM - 2	124	197,00	237,00
Professor do Ensino Primário	EPM -1	569	224,00	269,00
Instrutor de Recreação	EPM - 1	12	224,00	269,00
Professor de Trabalhos Manuais	EPM - 1	13	224,00	269,00
Professor de Canto Ofeônico	EPM - 1	3	224,00	269,00
Professor de Recreação	E - 13	4	252,00	303,00
Professor de Religião	E - 13	1	252,00	252,00
Supervisor do Ensino Primário	QSE - 14	21	273,00	328,00
Inspetor do Ensino Primário	E - 13	47	252,00	303,00
Orientador do Ensino Primário	E - 15	16	308,00	370,00
Supervisor da Merenda Escolar	QSE - 15	1	308,00	370,00
Subsecretário do Colégio Municipal Filgueiras Lima	E - 17	4	406,00	488,00
Professor de Higiene Escolar	E	3	520,00	624,00
Técnico de Educação	E	3	520,00	624,00
Secretário do Colégio Municipal Filgueiras Lima	QSE	1	520,00	624,00
Professor do Ensino Secundário	EMM	60	624,00	749,00
Bibliotecário	E - 10	2	208,00	250,00
Técnico em Biblioteconomia e Documentação	E	2	624,00	749,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S.P. - Órgão Central de Planejamento Orçamentário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SIMBOLOS	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÕES	T O T A L	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÕES	T O T A L
CC - 1	2.800,00	950,00	3.750,00	3.360,00	950,00	4.310,00
CC - 2	675,00	650,00	1.325,00	-	-	-
CC - 2.A	-	-	-	1.200,00	800,00	2.000,00
CC - 2.B	-	-	-	810,00	780,00	1.590,00
CC - 3	468,00	429,00	897,00	517,00	515,00	1.032,00
CC - 4	374,00	324,00	698,00	449,00	389,00	838,00
CC - 5	243,00	243,00	486,00	217,00	292,00	509,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S.P. - Orgão Central de Planejamento Orçamentário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO IV

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUADRO DOS CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

S I M B O L O	G R A T I F I C A Ç Ã O	
	A T U A L	P R O P O S T A
FG - 1	270,00	-
FG - 1.A	-	800,00
FG - 1.B	-	400,00
FG - 2	203,00	244,000
FG - 3	135,00	162,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S.P. - Orgão Central de Planejamento Orçamentário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS ESPECIAIS

QUADRO DE CARGOS ESPECIAIS

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTOS	
		ATUAIS	PROPOSTOS
Procurador Geral do Município	GSJ	1.656,00	1.988,00
Procurador Fiscal	JF	1.656,00	1.988,00
Procurador Patrimonial	J	1.656,00	1.988,00
Procurador Judicial	J	1.656,00	1.988,00
Escrivão	J	1.231,92	1.479,00
Escrevente	EJ	875,00	1.050,00
Oficial de Justiça	OJ	875,00	1.050,00
Técnico de Administração	A	675,00	810,00
Médico	S	624,00	810,00
Dentista	S	624,00	810,00
Enfermeiro T.A.N.	S	624,00	810,00
Assistente Social	S	624,00	810,00
Arquiteto	EN	624,00	810,00
Engenheiro	EN	624,00	810,00
Engenheiro Agronomo	EN	624,00	810,00
Assistente Jurídico	AJ - 1	1.080,00	1.296,00
Assistente Jurídico	AJ - 2	875,00	1.050,00
Assistente Jurídico	AJ - 3	624,00	810,00
Auxiliar de Engenheiro	QSEN	624,00	749,00
Auxiliar de Cartório	QEAC - 2	600,00	720,00
Auxiliar de Cartório	QEAC - 1	500,00	600,00
Auxiliar de Controle da Programação	QSF - 18	468,00	562,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S.P. - Orgão Central de Planejamento Orçamentário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS ESPECIAIS

QUADRO DE FISCALIZAÇÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	
	ATUAIS	PROPOSTOS
QEF - 1	624,00 - 748,80	749,00
QEF - 2	750,00 - 900,00	900,00
QEF - 3	900,00 - 1.080,00	1.080,00
QEF - 4	991,00 - 1.189,20	1.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S.P. - Órgão Central de Planejamento Orçamentário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO VII

TABELA DE CARGOS ISOLADOS OU DE CARREIRA DE PROVENTO EFETIVO

QUADRO PERMANENTE - PARTE I

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	
			ATUAIS	PROPOSTOS
Agente Fiscal de Tributos Municipais	QEF - 1	39	624,00	749,00
Agente Fiscal de Tributos Municipais	QEF - 2	11	750,00	900,00
Agente Fiscal de Tributos Municipais	QEF -3	9	900,00	1.080,00
Agente Fiscal de Tributos Municipais	QEF - 4	3	991,00	1.190,00
Ajudante de Artifice	OF - 2	7	169,00	203,00
Almoxarife	A - 10	6	208,00	250,00
Arquiteto	EN	2	624,00	749,00
Arquivista	A - 7	5	188,00	227,00
Assessor de Administração	A - 18	39	468,00	562,00
Assistente de Administração	A - 13	31	252,00	303,00
Assistente Jurídico	AJ - 1	2	1.080,00	1.296,00
Assistente Jurídico	AJ - 2	3	875,00	1.050,00
Assistente Jurídico	AJ - 3	4	624,00	749,00
Assistente Social	S	4	624,00	749,00
Atendente de Enfermagem	S - 3	1	171,00	206,00
Atendente de Portaria	A - 3	10	171,00	206,00
Auxiliar de Cartório	QEAC - 1	4	600,00	720,00
Auxiliar de Cartório	QEAC - 2	4	500,00	600,00
Auxiliar de Enfermagem	S - 10	-	208,00	250,00
Auxiliar de Engenheiro	QSEN	4	624,00	749,00
Auxiliar Técnico	OF - 3	9	171,00	206,00
Auxiliar Topógrafo	EN - 5	-	177,00	214,00
Balanceiro	OF - 3	-	171,00	206,00

ANEXO VII

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	
			ATUAIS	PROPOSTOS
Barbeiro	OF - 4	1	174,00	209,00
Bibliotecário	A - 10	2	208,00	250,00
Bombeiro	OF - 7	2	188,00	227,00
Calceteiro	OF - 3	1	171,00	206,00
Capataz	OF - 7	11	188,00	227,00
Capoteiro	OF - 7	1	188,00	227,00
Carpinteiro	OF - 7	5	188,00	227,00
Contador	F - 18	2	468,00	562,00
Contínuo I	Z - 1	27	167,00	201,00
Contínuo II	Z - 2	6	169,00	203,00
Copista	EN - 5	1	177,00	214,00
Costureiro	OF - 1	1	167,00	201,00
Dentista	S	5	624,00	749,00
Desenhista	EN - 15	4	308,00	370,00
Eletricista I	OF - 7	15	188,00	227,00
Eletricista II	OF - 9	6	201,00	242,00
Enfermeira T.A.N.	S	1	624,00	749,00
Engenheiro	EN	2	624,00	749,00
Engenheiro Agrônomo	EN	1	624,00	749,00
Escrevente	EJ	1	875,00	1.050,00
Escriturário I	A - 4	181	174,00	209,00
Escriturário II	A - 6	69	182,00	219,00
Escriturário III	A - 8	58	194,00	233,00
Escrivão	J	1	1.656,00	1.988,00
Estafeta	A - 2	11	169,00	203,00
Feitor	OF - 5	28	177,00	214,00
Ferreiro	OF - 7	22	188,00	227,00
Fiscal de Abastecimento	EN - 7	50	188,00	227,00
Fiscal de Higiene	S - 7	7	188,00	227,00
Fiscal de Posturas	EN -7	46	188,00	227,00

ANEXO VII

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	
			ATUAIS	PROPOSTOS
Fiscal de Transportes Coletivos	Z - 5	13	177,00	214,00
Fiscal Veterinário	S - 8	7	194,00	233,00
Inspetor de Transportes Coletivos	Z - 8	17	194,00	233,00
Instrutor de Salvamento	E - 7	-	188,00	227,00
Jardineiro	OF - 6	8	182,00	219,00
Lanterneiro	OF - 8	-	194,00	233,00
Maquinista	OF - 5	-	177,00	214,00
Mecânico	OF - 8	3	194,00	233,00
Mecânico Especialista 1	OF - 9	1	201,00	242,00
Médico	S	4	624,00	749,00
Monitor	A - 17	19	406,00	488,00
Motorista	OF - 9	39	201,00	242,00
Oficial de Administração I	A - 9	41	201,00	242,00
Oficial de Administração II	A - 11	14	219,00	263,00
Oficial de Justiça	OJ	4	875,00	1.050,00
Operador Mecânico Perfurador	A - 12	8	232,00	279,00
Operador Mecânico Tabulador	A - 14	2	273,00	328,00
Pedreiro	OF - 7	6	188,00	227,00
Pintor	OF - 6	-	182,00	219,00
Pintor Especialista	OF - 8	1	194,00	233,00
Porteiro	Z - 6	2	182,00	219,00
Prático de Enfermagem	S - 7	6	188,00	227,00
Procurador Fiscal	JF	7	1.656,00	1.988,00
Procurador Judicial	J	2	1.656,00	1.988,00
Procurador Patrimonial	J	2	1.656,00	1.988,00
Redator	A - 15	3	308,00	370,00
Servente	Z - 2	109	169,00	203,00
Soldador	OF - 7	1	188,00	227,00
Técnico de Administração	A	5	675,00	810,00
Técnico de Contabilidade	F - 18	8	468,00	562,00
Telefonista	OF - 3	5	171,00	206,00

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO

ANEXO VII

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	
			ATUAIS	PROPOSTOS
Tesoureiro	F - 18	10	468,00	562,00
Topógrafo	EN - 15	4	308,00	370,00
Trabalhador	OF - 1	114	167,00	201,00
Vigia	Z - 2	45	169,00	203,00
Vigilante I	Z - 1	41	167,00	201,00
Vigilante II	Z - 2	5	169,00	203,00
Zelador	Z - 3	48	171,00	206,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S.P. - Orgão Central de Planejamento Orçamentário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO VIII

TABELA DOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES	
			ATUAIS	PROPOSTOS
Chefe de Gabinete	CC - 1	1	3.750,00	4.310,00
Assessor de Relações Públicas	CC - 1	1	3.750,00	4.310,00
Secretário de Planejamento	CC - 1	1	3.750,00	4.310,00
Secretário de Administração	CC - 1	1	3.750,00	4.310,00
Secretário de Finanças	CC - 1	1	3.750,00	4.310,00
Secretário de Serviços Urbanos	CC - 1	1	3.750,00	4.310,00
Secretário de Saúde	CC - 1	1	3.750,00	4.310,00
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas	CC - 1	1	3.750,00	4.310,00
Secretário de Educação e Cultura	CC - 1	1	3.750,00	4.310,00
Diretor do Departamento de Expediente e Comunicações	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor Geral da Secretaria de Planejamento	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Orgão Central do Plano Diretor	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Orgão Central de Planejamento Orçamentário	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Orgão Central de Racionalização Administrativa	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor Geral da Secretaria de Administração	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Orgão Central de Pessoal	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Orgão Central de Material e Patrimônio	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor Geral da Secretaria de Finanças	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Orgão Central de Contabilidade	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Orgão Central de Auditoria	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor Geral da Secretaria de Serviços Urbanos	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL — FORTALEZA — CAPITAL

ANEXO VIII

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES	
			ATUAIS	PROPOSTOS
Diretor do Departamento de Limpeza Pública	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Departamento de Tráfego e Concessões	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Departamento de Vigilância	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Departamento de Viaturas e Oficinas	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor Geral da Secretaria de Saúde	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Departamento de Assistência Médico-Dentária	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Departamento de Higiene	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor Geral da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Departamento de Fiscalização	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor Geral da Secretaria de Educação e Cultura	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Departamento de Ensino Primário	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Diretor do Departamento do Ensino Médio	CC - 2.A	1	1.325,00	2.000,00
Administrador Regional de Parangaba	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Administrador Regional de Antonio Bezerra	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Administrador Regional de Messejana	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Administrador Regional de Mondubim	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Diretor do Departamento Financeiro	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Diretor do Departamento de Tributos Diversos	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Diretor do Departamento de Fomento e Abastecimento	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Diretor do Departamento de Urb.e Edificações	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Diretor do Departamento de Projetos e Documentação	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Diretor do Departamento de Turismo	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Diretor do Colégio Municipal Filgueiras Lima	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Diretor do Ginásio Municipal Jacinto Botelho	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Diretor do Departamento de Cultura	CC - 2.B	1	1.325,00	1.590,00
Oficial de Gabinete	CC - 3	2	897,00	1.032,00
Diretor da Divisão de Coordenação e Cadastramento	CC - 3	1	897,00	1.032,00
Diretor da Divisão Técnica	CC - 3	1	897,00	1.032,00
Auditor	CC - 3	4	897,00	1.032,00
Diretor do Departamento de Contrôle de C.e Serv. Funerários	CC - 3	1	897,00	1.032,00

ANEXO VIII

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES	
			ATUAIS	PROPOSTOS
Secretário do Colégio Municipal Filgueiras Lima	CC - 4	1	698,00	838,00
Secretário do Colégio Municipal Jacinto Botelho	CC - 4	1	698,00	838,00
Administrador do Jardim Zoológico	CC - 5	1	486,00	509,00
Subsecretário do Ginásio Jacinto Botelho	CC - 5	3	486,00	509,00
Regente da Banda de Música	CC - 5	1	486,00	509,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S.P. - Orgão Central de Planejamento Orçamentário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTO SUPLEMENTAR

QUADRO SUPLEMENTAR

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTOS	
		ATUAIS	PROPOSTOS
Procurador Geral do Município	QS.F	1.656,00	1.988,00
Assessor do Contrôle da Programação	QS.F - 18	468,00	562,00
Contador Geral	QS.F - 18	468,00	562,00
Secretário da Junta de Recursos Fiscais	QS.F - 15	308,00	370,00
Secretário do Colégio Municipal	QSE	520,00	624,00
Orientador Geral do Ensino Primário	QSE - 15	308,00	370,00
Supervisor da Merenda Escolar	QSE - 15	308,00	370,00
Auxiliar de Engenheiro	QEEN	624,00	749,00
Fiscal de Posturas	QEEN - 15	308,00	370,00
Chefe de Obras	QEEN - 15	308,00	370,00
Inspetor de Alunos	QSE - 7	188,00	227,00
Atendente	QSS - 7	188,00	227,00
Porteiro	QSS - 7	188,00	227,00
Cobrador	QSS - 5	177,00	214,00

CÂMARA MUNICIPAL — FORTALEZA — CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

S.P. - Órgão Central de Planejamento Orçamentário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO X

TABELA DOS CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO	
			ATUAIS	PROPOSTAS
Chefe do Serviço de Controle de Atos Oficiais	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço Geral de Administração da Secretaria de Planejamento	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Elaboração Orçamentária	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Controle da Programação	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Avaliação de Sistemas	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço Geral de Finanças da Secretaria de Administração	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Cadastro Funcional	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Movimentação de Pessoal	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Patrimônio	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Arquivo Geral	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço Geral de Administração da Secretaria de Finanças	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço Geral de Finanças da Secretaria de Finanças	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Cadastramento Imobiliário	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Tributação Imobiliária	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Arrecadação Imobiliária	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Cadastro e Tributação	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Arrecadação de Tributos Diversos	FG - 1.A	1	270,00	800,00

ANEXO X

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO	
			ATUAIS	PROPOSTAS
Chefe do Serviço de Análise e Coordenação da Receita	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Contabilidade Orçamentária-Financeira	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Coleta	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Varrição	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Concessões e Fiscalização	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Táxi	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Vigilância	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Viaturas	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Oficinas	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Administração da Secretaria de Saúde	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço Geral de Finanças da Secretaria de Saúde	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Fiscalização Sanitária	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço Geral de Administração da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Alinhamento, Locação e Numeração	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Fiscalização de Edificação	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Estudos e Projetos	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço Geral de Administração da Secretaria de Educação e Cultura	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço Geral de Finanças da Secretaria de Educação e Cultura	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Controle de Unidades Escolares	FG - 1.A	1	270,00	800,00
Chefe do Serviço de Publicações	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço Geral de Finanças da Secretaria de Planejamento	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Coleta	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Desenho e Compilação	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Organização e Métodos	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Estatística e Informações	FG - 1.B	1	270,00	400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

ANEXO X

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO	
			ATUAIS	PROPOSTAS
Chefe do Serviço Geral de Administração da Secretaria de Administração	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Material	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Almoxarifado Geral	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Expediente	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Produção Gráfica	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Informações	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Contabilidade Patrimonial	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Auditoria da Administração Direta	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Auditoria da Administração Indireta	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Controle de Processos Fiscais	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço Geral de Administração da Secretaria de Serviços Urbanos	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Finanças da Secretaria de Serviços Urbanos	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Estatística	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Fomento Agropecuário	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Salvamento	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Proteção e Veículos	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço Odontológico	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Enfermagem	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço Médico	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Veterinária	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço Geral de Finanças da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Exames de Projetos	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Cadastramento	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Documentação	FG - 1.B	1	270,00	400,00

-continua-

ANEXO X

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO	
			ATUAIS	PROPOSTAS
Chefe do Serviço de Orientação Pedagógica	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Fiscalização do Ensino	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço de Educação Física e Recreação	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Diretor da Escola Alba Frota	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Vice-Diretor do 1º Turno - Colégio Municipal Filgueiras Lima	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Vice-Diretor do 2º Turno - Colégio Municipal Filgueiras Lima	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Vice-Diretor do 3º Turno - Colégio Municipal Filgueiras Lima	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Vice-Diretor do Ginásio Jacinto Botelho	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe do Serviço Técnico	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe dos Serviços Gerais e Administrativos	FG - 1.B	1	270,00	400,00
Chefe da Seção de Administração de Parangaba	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe da Seção de Administração de Antonio Bezerra	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe da Seção de Administração de Messejana	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe da Seção de Administração de Mondubim	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe da Seção de Finanças da Administração Regional de Parangaba	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe da Seção de Finanças da Administração Regional de Antonio Bezerra	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe da Seção de Finanças da Administração Regional de Messejana	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe da Seção de Finanças da Administração Regional de Mondubim	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe da Seção de Serviços Urbanos da Administração Regional de Parangaba	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe da Seção de Serviços Urbanos da Administração Regional de Antonio Bezerra	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe da Seção de Serviços Urbanos da Administração Regional de Messejana	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe da Seção de Serviços Urbanos da Administração Regional de Mondubim	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe do Setor de Registros Funcionais	FG - 2	1	203,00	244,00

ANEXO X

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO	
			ATUAIS	PROPOSTA
Chefe do Setor de Direitos e Diversos	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe do Setor de Expediente	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe do Setor de Contrôle Financeiro	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe do Setor de Salário Família e Consignações	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe do Setor de Mercados e Feiras	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe do Setor de Cadastro	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe do Setor de Chafarizes	FG - 2	1	203,00	244,00
Administrador do Mercado Central	FG - 2	1	203,00	244,00
Administrador do Mercado Paula Pessoa	FG - 2	1	203,00	244,00
Administrador do Mercado de Bela Vista	FG - 2	1	203,00	244,00
Administrador do Mercado de Carlito Pamplona	FG - 2	1	203,00	244,00
Administrador do Mercado de Joaquim Távora	FG - 2	1	203,00	244,00
Administrador do Mercado de Aerolândia	FG - 2	1	203,00	244,00
Administrador do Mercado de Nazaré	FG - 2	1	203,00	244,00
Administrador do Mercado de Parangaba	FG - 2	1	203,00	244,00
Administrador do Mercado de Messejana	FG - 2	1	203,00	244,00
Administrador do Mercado de Aldeota	FG - 2	1	203,00	244,00
Administrador do Mercado de Antonio Bezerra	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe do Setor de Edificações	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe do Setor de Loteamento	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe do Setor de Licenciamento e Cadastramento	FG - 2	1	203,00	244,00
Chefe da Seção de Gêneros e Produtos Alimentícios	FG - 3	1	135,00	162,00
Chefe da Seção de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Coletivos	FG - 3	1	135,00	162,00
Chefe da Seção de Inspeção Animal	FG - 3	1	135,00	162,00
Chefe da Seção de Vacinação de Animais	FG - 3	1	135,00	162,00
Chefe da Seção de Ensino Médio	FG - 3	1	135,00	162,00
Chefe da Seção do Ensino Normal	FG - 3	1	135,00	162,00
Chefe da Seção de Ensino Técnico	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor da Biblioteca Infantil	FG - 3	1	135,00	162,00

ANEXO X

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO	
			ATUAIS	PROPOSTAS
Diretor da Biblioteca Dolor Barreira	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Almerinda de Albuquerque	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Angelina Gurgel	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Antonio Sales	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Demócrito Rocha	FG -3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Dom José Tupinambá da Frota	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Duque de Caxias - 1º Turno	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Duque de Caxias - 2º Truno	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Dom Francisco Pires	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Edith Braga	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do GrupoEscolar Gustavo Barroso	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Henriqueta Galena	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Joaquim Nogueira	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar José de Alencar	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Monsenhor Linhares	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Mozart Pinto	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Papa João XXIII	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Pio XII	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Presidente Kennedy	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Paulo Sarasate	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Thomaz Pompeu Sobrinho	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Diogo Vital de Siqueira	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Desembargador Gabriel Cavalcante	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Francisco Nunes Cavalcante	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Desembargador Faustino de Albuquerque	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Dagmar Gentil	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Bárbara de Alencar	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Sebastião de Abreu	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Poeta Rogaciano Leite	FG - 3	1	135,00	162,00
Diretor do Grupo Escolar Raquel de Queiroz	FG - 3	1	135,00	162,00

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

E M E N D A Nº / /72

AO PROJETO DE LEI Nº (MENSAGEM Nº 18)

Dá nova redação ao artigo 3º.

Art. 3º.....

"Art. 3º - Os valores dos vencimentos e das gratificações de representação dos Cargos de provimento em comissão/// serão, na Administração Direta do Municipio, os constantes do Anexo II desta Lei".

Acrescente-se ao Anexo IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG - 1A, a chefia de: Chefe da Coordenadoria da Procuradoria Fiscal da Secretaria de Finanças.

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PARECER CONJUNTO Nº 112/72

À EMENDA Nº 1/72 AO PROJETO DE LEI Nº 59

Distribuído à Legislação e Justiça
Em 30/05/72
(ILEGÍVEL)

O Chefe do Executivo Municipal, com o objetivo de corrigir senões do Projeto de Lei em epígrafe, enviou à consideração deste Legislativo a Emenda nº 1, modificando o art. 3º do citado projeto, e fazendo incluir no Anexo IV a Chefia da Coordenadoria da Procuradoria Fiscal da Secretaria de Finanças, que, por lapso, não constou da / propositura original.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria das // mais justas e necessárias, estas Comissões manifestam-se/ pela aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da / Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de maio de 1972.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E DE FINANÇAS

Lido no Expediente
da Sessão de 26 / 05 / 72
Presidente

PARECER CONJUNTO Nº 8 /72
AO PROJETO DE LEI Nº 59/72 (Mensagem nº 18/72)

À consideração deste Legislativo o Sr. Prefeito Municipal sub
meteu o projeto de lei nº 59/72, que "reajusta os vencimentos dos cargo
da Administração Direta do Executivo Municipal e dá outras providências

Determinou o Chefe do Executivo a elaboração do projeto em te
la, atendendo ao justo apelo do funcionalismo municipal, fundamentado /
na elevação dos índices do custo de vida e obedecendo estudos realizado
por Comissão de Alto Nível que examinou os vários aspectos do problema.

A proposição, por outro lado, visa fundamentalmente, proporci-
onar ao funcionalismo um aumento de vencimentos, cujo percentual corres
ponda "ao meio termo entre as justas reivindicações do pessoal e às pos
sibilidades financeiras da municipalidade, estendendo o reajustamento /
nas mesmas proporções aos funcionários inativos e pensionistas.

A medida dispensa maiores justificativas. Trata-se de uma pro-
videncia inadiável, reconhecida a necessidade da valorização e dignifi-
cação do funcionalismo Municipal, estimulando-o para maior rendimento
e consequente aumento de produtividade.

A propositura merece unanimemente a aprovação destas Comissões

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal
de Fortaleza, em 26 de maio de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

Emilio Matias

MDV

Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A Comissão de Redação Final dá a seguinte redação ao Projeto de Lei Nº 59/72 :

APROVADO
Em 31/05/1972
Sandoval Bastos
Presidente

Reajusta os vencimentos dos cargos da Administração Direta do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art.1º - Ficam majorados em 20% (vinte por cento) os valores dos vencimentos discriminados nos Anexos I, II e VI da Lei nº 3.796 de 28 de novembro de 1970, assim como os atuais proventos dos servidores aposentados ou em disponibilidade, e as atuais pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - Nos valores resultantes da aplicação do disposto neste artigo, as frações de cruzeiro serão arredondadas para a unidade imediatamente superior.

Art.2º - Os vencimentos dos cargos da Tabela de Vencimentos Especiais serão os indicados no Anexo I da presente Lei.

Art.3º - Os valores dos vencimentos e das gratificações de representação dos Cargos de provimento em comissão, serão, na Administração Direta do Municipio, os constantes do Anexo II desta Lei.

Art.4º = Os valores das funções gratificadas passarão a ser, na Administração Direta do Municipio, os constantes do Anexo III desta Lei, ficando as funções, simbolo FG-1, subdivididas em FG-1A e FG -1B, caracterizadas as primeiras pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e, as segundas, pelo regime de 30 (trinta) horas semanais. Passarão para o simbolo FG-1A as funções gratificadas relacionadas no Anexo IV desta Lei, passando as demais funções, simbolo FG-1, para simbolo FG-1B.

Parágrafo Único - Aos ocupantes das funções gratificadas FG-1A e FG-1B é vedada a percepção de gratificação pelo exercicio em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Art.5º - O valor do salário-familia fica elevado para Cr$15,00 (quinze cruzeiros) por dependente.

Art.6º - As vantagens de que trata esta Lei vigorarão a partir de 1º de julho de 1972 e a despesa correspondente será atendida com recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no art.5º, inciso II, alínea b, da Lei nº 3.962 de 30 de novembro de 1971.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fortaleza

II

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

A N E X O I

VENCIMENTOS ESPECIAIS

Cr$1,00

D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO	VENCIMENTOS
Procurador Fiscal	JF	1.988
Procurador Geral do Município	QSJ	1.988
Procurador Patrimonial	J	1.988
Procurador Judicial	J	1.988
Escrivão	J	1.479
Escrevente	EJ	1.050
Oficial de Justiça	OJ	1.050
Técnico de Administração	A	810
Médico	S	810
Dentista	S	810
Enfermeira T.A.N.	S	810
Assistente Social	S	810
Arquiteto	EN	810
Engenheiro	EN	810
Engenheiro Agronomo	EN	810
Assistente Jurídico	AJ-1	1.296
Assistente Jurídico	AJ-2	1.050
Assistente Jurídico	AJ-3	810
Auxiliar de Engenheiro	QSEN	749
Auxiliar de Cartório	QEAC-1	720
Auxiliar de Cartório	QEAC -2	600
Auxiliar de Controle da Programação	QSF-18	562
Professor de Higiene Escolar	E	810
Técnico de Educação	E	810
Secretario do Colégio Municipal Filgueiras Lima	QSE	749
Professor do Ensino Secundário	EMM	810

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÕES

Cr$1,00

S Í M B O L O S	V E N C I M E N T O S	R E P R E S E N T A Ç Ã O
CC-1	3.360	950
CC-2	900	800
CC-3	562	515
CC-4	449	389
CC-5	292	292

ANEXO III

VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS Cr$1,00

F U N Ç Ã O	G R A T I F I C A Ç Ã O
FG - 1A	800
FG - 1B	400
FG - 2	244
FG -3	162

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

ANEXO IV

F U N Ç Õ E S G R A T I F I C A D A S - FG - 1.A

U N I D A D E S	NÚMERO	D E N O M I N A Ç Õ E S
GABINETE DO PREFEITO	(1)	Chefe do Serv. de Contrôle de Atos Oficiais
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	(4)	Chefe do Serv.de Avaliação de Sistemas Chefe do Serv. de Contrôle da Programação Chefe do Serv. de Elaboração Orçamentária Chefe do Serv. Geral de Administração
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(7)	Chefe do Arquivo Geral Chefe do Serv. de Cadastro Financeiro Chefe do Serv. de Cadastro Funcional Chefe do Serv. Central de Informações Chefe do Serv. de Movimentação de Pessoal Chefe do Serv. de Patrimônio Chefe do Serv. Geral de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS	(10)	Chefe do Serviço de Análise e Coord. da Receita Chefe do Serviço de Arrecadação de Trib. Diversos Chefe do Serviço de Arrecadação Imobiliári Chefe do Serviço de Cadastro e Tributação Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário Chefe do Serv.de Contabilidade Orç.-Financeira Chefe do Serviço de Tributação Imobiliária Chefe do Serviço Geral de Administração Chefe do Serviço Geral de Finanças Chefe da Coordenadoria da Procuradoria Fiscal
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	(7)	Chefe do Serviço de Coleta Chefe do Serv.de Concessões e Fiscalização Chefe do Serviço de Oficinas Chefe do Serviço de Táxi Chefe do Serviço de Varrição Chefe do Serviço de Viaturas Chefe do Serviço de Vigilância
SECRETARIA DE SAÚDE	(3)	Chefe do Serv.de Fiscalização Sanitária Chefe do Serv.Geral de Administração Chefe do Serviço Geral de Finanças
SEC.DE URB.E OBRAS PÚBLICAS	(5)	Chefe do Serv.de Alinhamento e Numeração Chefe do Serviço de Estudos e Projetos Chefe do Serv.de Fiscalização de Edificação Chefe do Serv.de Fiscalização de Posturas Chefe do Serviço Geral de Administração
SEC.DE EDUC. E CULTURA	(3)	Chefe do Serv.de Controle de Unidades Escolares Chefe do Serviço Geral de Administração Chefe do Serviço Geral de Finanças

C M F

NMS/

Of. nº 042 Fortaleza, 6 de junho de 1972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "reajusta os vencimentos dos cargos da Administração Direta do Executivo Municipal e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado aprêço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.